

## PARECER

---

<b>PROCESSO:</b>	<b>00012983.989.21-1</b>
<b>REPRESENTANTE:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA (CNPJ 04.236.548/0033-73)</li></ul>
<b>REPRESENTADO(A):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE (CNPJ 60.509.015/0001-01)<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>ADVOGADO:</b> MARCOS JORDAO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO (OAB/SP 74.481)</li></ul></li></ul>
<b>INTERESSADO(A):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ GM QUALITY COMERCIO LTDA (CNPJ 06.265.064/0001-09)<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>ADVOGADO:</b> RAFAEL GOMES PIMENTEL (OAB/PE 30.989) / FABIO BIAZZI (OAB/SP 135.651) / MARCO AURELIO TOSCANO DA SILVA (OAB/SP 151.889) / RAFAEL DELGADO CHIARADIA (OAB/SP 199.092)</li></ul></li><li>▪ GILMAR FELIPE PICCIN DE LIMA (CPF ***.560.798-**) <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>ADVOGADO:</b> ANESIO APARECIDO LIMA (OAB/SP 97.610)</li></ul></li><li>▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA (CNPJ 46.634.044/0001-74)<ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>ADVOGADO:</b> DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES (OAB/SP 185.885) / ALEXANDRE JUNGER DE FREITAS (OAB/SP 281.731) / CELSO TARCISIO BARCELLI (OAB/SP 299.185) / ERIKA CAPELLA FERNANDES (OAB/SP 330.995)</li></ul></li></ul>
<b>ASSUNTO:</b>	Ofício: nº 93/21 - CC, 01 de junho de 2021 Referência: Inquérito Policial 04/21 - da Delegacia Seccional de Sorocaba (IPe. 2097274-48.2021.120500 - Processo

150312422.2021.8.26.0602 da 1ª VC)

Interessado: Delegacia Seccional de Sorocaba

Assunto: solicita uma análise sobre a regularidade dos processos referente à aquisição de livros paradidáticos para a SEDU - Secretaria de Educação, no ano de 2019, por meio dos Empenhos 16517, 16518 e 16684. Informa para maiores esclarecimentos que as aquisições mencionadas foram realizadas através da adesão do registro de ata de preços do FDE (Fundo de Desenvolvimento de Educação Estado de SP) para 600 mil unidades em contraposição ao número de alunos na rede municipal de ensino que é estimado em 60 mil. Subscrito pela Delegada de Polícia da Assistência Policial Dra. Fernanda dos Santos Ueda.

**EXERCÍCIO:** 2021  
**INSTRUÇÃO POR:** DF-06  
**PROCESSO(S)**  
**DEPENDENTES(S):** 00005956.989.22-2  
**PROCESSO(S)** 00005956.989.22-2  
**REFERENCIADO(S):**

---

**PROCESSO:** 00005956.989.22-2

**CONTRATANTE:** ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA (CNPJ 46.634.044/0001-74)

■ **ADVOGADO:** DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES (OAB/SP 185.885) / ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO (OAB/SP 221.808) / CELSO TARCISIO BARCELLI (OAB/SP 299.185) / CRISTIANE ALONSO SALAO PIEDEMONTE (OAB/SP 301.263) / ERIKA CAPELLA FERNANDES (OAB/SP 330.995) / LAURA BOTTO DE BARROS NASCIMENTO SANTOS (OAB/SP 359.723) / CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA (OAB/SP 379.357)

**CONTRATADO(A):** ■ GM QUALITY COMERCIO LTDA (CNPJ 06.265.064/0001-09)

■ **ADVOGADO:** FABIO BIAZZI (OAB/SP 135.651) / MARCO AURELIO TOSCANO DA SILVA (OAB/SP 151.889) / RAFAEL DELGADO CHIARADIA (OAB/SP 199.092)

**INTERESSADO(A):** ■ RODRIGO MAGANHATO (CPF \*\*\*.624.018-\*\*) )

- JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO (CPF \*\*\*.106.968-\*\*)
  - **ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ (OAB/SP 176.041) / LORY HILDA VENDT (OAB/SP 445.060)
- JOSE CARLOS CUERVO JUNIOR (CPF \*\*\*.661.128-\*\*)
  - WANDERLEI ACCA (CPF \*\*\*.746.218-\*\*)
    - GILMAR FELIPE PICCIN DE LIMA (CPF \*\*\*.560.798-\*\*)
      - **ADVOGADO:** ANESIO APARECIDO LIMA (OAB/SP 97.610)

**ASSUNTO:** Pregão eletrônico nº 36/00519/19/05, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE; Termos de Adesão da Prefeitura de Sorocaba à Ata de Registro de Preços nº 36/00519/19/05; Notas de Empenho nº 12921 e 12922, de 24/09/2020, 16483, 16517, 16518 e 16519, de 10/12/2020, 16683, 16684 e 16685, de 16/12/2020 e 17203, 17204 e 17205, de 30/12/2020; Objeto: Aquisição de Acervos Bibliográficos para a Secretaria Municipal de Educação.

**EXERCÍCIO:** 2020  
**INSTRUÇÃO POR:** UR-09  
**PROCESSO PRINCIPAL:** 00012983.989.21-1  
**PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):** 00006281.989.22-8

**PROCESSO:** **00006281.989.22-8**

**CONTRATANTE:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA (CNPJ 46.634.044/0001-74)
  - **ADVOGADO:** DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES (OAB/SP 185.885) / ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO (OAB/SP 221.808) / CELSO TARCISIO BARCELLI (OAB/SP 299.185) / CRISTIANE ALONSO SALAO PIEDEMONTE (OAB/SP 301.263) / ERIKA CAPELLA FERNANDES (OAB/SP 330.995) / LAURA BOTTO DE BARROS NASCIMENTO SANTOS (OAB/SP 359.723) / CAMILA FERNANDES SANTOS TEIXEIRA (OAB/SP 379.357)

**CONTRATADO(A):**

- GM QUALITY COMERCIO LTDA (CNPJ 06.265.064/0001-09)

▪ **ADVOGADO:** FABIO BIAZZI (OAB/SP 135.651) / MARCO AURELIO TOSCANO DA SILVA (OAB/SP 151.889) / RAFAEL DELGADO CHIARADIA (OAB/SP 199.092)

**INTERESSADO(A):**

- RODRIGO MAGANHATO (CPF \*\*\*.624.018-\*\*) /
- JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO (CPF \*\*\*.106.968-\*\*) /
- **ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ (OAB/SP 176.041) / LORY HILDA VENDT (OAB/SP 445.060)
- JOSE CARLOS CUERVO JUNIOR (CPF \*\*\*.661.128-\*\*) /
- WANDERLEI ACCA (CPF \*\*\*.746.218-\*\*) /
- GILMAR FELIPE PICCIN DE LIMA (CPF \*\*\*.560.798-\*\*) /
- **ADVOGADO:** ANESIO APARECIDO LIMA (OAB/SP 97.610)

**ASSUNTO:** Pregão eletrônico nº 36/00519/19/05, da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE; Termos de Adesão da Prefeitura de Sorocaba à Ata de Registro de Preços nº 36/00519/19/05; Notas de Empenho nº 12921 e 12922, de 24/09/2020, 16483, 16517, 16518 e 16519, de 10/12/2020, 16683, 16684 e 16685, de 16/12/2020 e 17203, 17204 e 17205, de 30/12/2020; Objeto: Aquisição de Acervos Bibliográficos para a Secretaria Municipal de Educação.

**EXERCÍCIO:** 2020

**INSTRUÇÃO POR:** UR-09

**PROCESSO PRINCIPAL:** 00005956.989.22-2

---

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,**

Com fulcro nos princípios da eficiência e economia processual, à luz do artigo 9º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.177/98 (Lei do Processo Administrativo Paulista) e considerando as manifestações da zelosa Fiscalização e da douta Assessoria Técnico Jurídica – área de Economia, o **Ministério Público de Contas** pugna **pela procedência parcial da representação** e pela **irregularidade dos Termos de Adesão à Ata de**

**Registro Preços nº 36/00519/05 da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, das Notas de Empenho em questão e do acompanhamento da execução contratual, sem prejuízo da aplicação de multa aos responsáveis.**

Justifica-se tal pleito pela reprovação da matéria ora em exame, sobretudo pelas **deficiências identificadas na etapa interna do processo de compra realizado pelo Município**, *in verbis*: "*Justificativas insuficientes para as aquisições realizadas, inclusive com superestimativa dos itens adquiridos (item 5)*". As falhas apontadas pela Fiscalização, ao sentir do *Parquet* de Contas, revestem-se de maior gravidade em face tanto do risco de dano ao erário municipal, quanto do severo prejuízo suportado pela comunidade escolar.

Em igual medida, vale lembrar que o TC-008284.989.22-5 encaminha-se para um desfecho desfavorável, onde são apreciados o Pregão Eletrônico e a subsequente Ata de Registro de Preços nº 36/00519/19/05, conduzidos pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e que deram origem à presente contratação. Foram ali arroladas as seguintes falhas :

1- *Descumprimento dos §§ 1º e 2º, do Artigo 93, das Instruções nº 01/2020, não informando a existência da presente licitação a esta Corte de Contas;*

2- *Falta de indicação do nome dos livros na Ata de Registro de Preços, que também deveria ter estabelecido o unitário de cada item e não percentuais de desconto sobre o preço tabelado das editoras, conforme jurisprudência deste Tribunal – v. TCs 11316.026.121 e 9214.989.18-8;*

3- *Reunir em lote único (sob o critério de julgamento do maior desconto), uma ampla e variada gama de livros (Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA), opção que caracteriza afronta aos artigos 15, inciso IV e 23, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.*

Por fim, mas não menos importante, o *Parquet* de Contas pugna pela remessa de peças pertinentes dos autos ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público Federal para ciência e eventual tomada das medidas cabíveis, devido à possível inadequação das despesas relacionadas aos recursos públicos municipais e federais destinados à educação.

São Paulo, 16 de maio de 2024

**ÉLIDA GRAZIANE PINTO**  
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ELIDA GRAZIANE PINTO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-9W67-BBLR-79NG-6WSH